



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 30/2024

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a incluir, na Ação: 2.191 – Apoio Administrativo e Operacional ao Corpo de Bombeiros de Itajaí, a natureza da despesa 4.4.30.00.00 e sua despesa correspondente, na Lei nº 7.609, de 27 de dezembro de 2023.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial até o limite de R\$ 198.250,00 (cento e noventa e oito mil, duzentos e cinquenta reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita:

Órgão Orçamentário: 15000 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Unidade Orçamentária: 15015 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Funcional programática: 6.182.9
Ação: 2.191 – Apoio Administrativo e Operacional ao Corpo de Bombeiros de Itajaí
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.30.00.00/687
Fonte: 300191 – Destinação: 2.501.7000
Valor: R\$ 198.250,00

Art. 3º O crédito autorizado no Art. 2º será coberto com recurso proveniente de superávit financeiro do exercício anterior na fonte de recurso.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 13 de março de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa





MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



MENSAGEM Nº 017/2024

Exmo. Sr.
Ver. MARCELO WERNER
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei incluso visa a autorização legislativa para a abertura de crédito adicional especial na importância de até R\$ 198.250,00 (cento e noventa e oito mil, duzentos e cinquenta reais), para fazer frente às despesas da Secretaria Municipal de Segurança Pública, na Ação: 2.191 – Apoio Administrativo e Operacional ao Corpo de Bombeiros de Itajaí.

Justifica-se esta solicitação diante da necessidade de inserir despesa na modalidade de aplicação 4.4.30.00.00, na Ação: 2.191 – Apoio Administrativo e Operacional ao Corpo de Bombeiros de Itajaí, na Lei nº 7.609, de 27 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária Anual.

O pedido de suplementação se dará através de crédito adicional especial uma vez que a natureza da despesa a ser suplementada - 4.4.30.00.00, não foi prevista na Lei Orçamentária Anual, havendo, portanto, a necessidade de criar dotação específica para pagamento de despesas na referida Ação.

Cumprе esclarecer que os recursos destinados ao pagamento destas novas despesas, referente ao Convênio nº 031/2023, para a transferência de recursos ao Fundo de Melhorias do Corpo de Bombeiros Militar, serão destinados à aquisição de 15 (quinze) rádios portáteis e 10 (dez) rádios móveis para viaturas. A criação da nova despesa para aquisição dos rádios é de grande importância, visto que está em fase final das instalações das repetidoras de comunicação digitais, na região do 7º Batalhão de Bombeiros Militar.

Assim sendo, solicita-se a esta conceituada Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei, para que se possa fazer a adequação na Lei Orçamentária Anual e com isso realizar a execução da despesa necessária.

Na oportunidade informa-se que segue em anexo a documentação apresentada pela unidade pleiteante.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município